PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 02 a 09 de agosto de 2022 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS PROCESSO Nº.: 0806974-98.2022.8.10.0000 Paciente: Abdias Neto Mesquita Paiva Advogado: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) Impetrado: Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de São Luís/MA Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Flávia Tereza de Viveiros Vieira ACÓRDÃO Nº. EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PERICULOSIDADE. REQUISITOS E FUNDAMENTOS DA PREVENTIVA PRESENTES. EXCESSO DE PRAZO. NÃO VERIFICADO. 1. Segundo a construção pretoriana a gravidade concreta do delito é motivo mais que suficiente para manter a custódia do acriminado, porque indicadora da periculosidade do réu. Precedentes. 2. Requisitos e fundamentos da preventiva presentes. Necessidade de preservação à ordem pública. Decisão que foi reanalisada mais de uma vez, inclusive, em vários pleitos de revogação de preventiva. Acriminado que ostentou a condição de foragido por muito tempo, sendo efetivamente preso recentemente em outra unidade da federação. 3. Excesso de prazo. Feito complexo com vários réus, fator que causa natural lentidão na realização dos atos processuais. Fato não imputável ao Poder Judiciário. 4. HABEAS CORPUS conhecido e denegado. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, conhecer do presente HABEAS CORPUS e, no mérito, denegar a Ordem impetrado, nos termos voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antonio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justica a Drª. Flávia Tereza de Viveiros Vieira. São Luis, 02 de agosto de 2022 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0806974-98.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, PRESIDÊNCIA, DJe 12/08/2022)